

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0002
EM 07 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 01/2025, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do Edital SMC nº 01/2025, destinado à aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO as solicitações de diversos agentes culturais quanto à ampliação do prazo de inscrição, em razão do feriado prolongado que dificultou a finalização e entrega das propostas;

CONSIDERANDO o número reduzido de inscrições recebidas até o momento, o que pode comprometer a ampla concorrência e a efetividade da política pública cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até às 14h do dia 12 de maio de 2025, o prazo para inscrições no Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2025, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023.

Parágrafo único. A prorrogação prevista neste artigo não altera as demais disposições do edital, e a execução dos recursos deverá observar o prazo-limite de 30



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (III-7)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

de junho de 2025, conforme cronograma nacional estabelecido pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco - SE, **07 de**

maio de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.05.07 11:23:44 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO

Prefeito Municipal



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 311490EFC41211A3BD237